

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DE GASTOS DO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR
AMBIENTAL/10º PARCELA.

VALOR: R\$ 1.250,00

SALDO DE PARCELA ANTERIOR R\$ 36,15

PAGAMENTO REALIZADO: R\$ 1.207,99

SALDO DE PARCELAS: R\$ 78,16

O presente demonstrativo foi revisado pelo setor de prestação de contas da Prefeitura municipal de Curitiba, foi achada regular, face sua documentação encontrar-se completa e correta sob aspecto legal e aritmético, em condições, portanto, de ser submetido a superior apreciação e julgamento do Controle Interno.

Curitiba, 06.12.2021.



Adailton Alves
Agente Administrativo
Matrícula 235313



CONTROLE INTERNO.

ASSUNTO: ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADA APELO CONTROLE INTERNO.

REFERENTE: REPASSE RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS-SC.

CONVÊNIO POLICIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA. CNPJ: 83.931.550/0001-51.

CONVÊNIO: 180/2016.

AMPARO LEGAL LEI ORDINÁRIA NR: 6.446/2021.

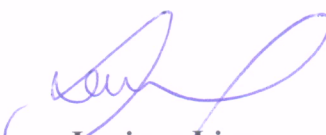
VALOR RECEBIDO:	RS	1.250,00
VALOR GASTO:	RS -	1.207,99
SALDO DA PARCELA ANTERIOR:	RS +	36,15
SALDO ATUAL:	RS =	78,16

01 – Após análise da Relação de Liquidações Emitidas no período de **26-11-2021** à **06-12-2021**, da Prestação de Contas **10/2021**. Para cobertura dos custos de manutenção de equipamentos e instalações físicas, veículos e materiais de expediente e custos de alimentação necessários no policiamento e fiscalização ambiental, cfe. Convênio celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Curitiba – SC** e a **Policia Militar Ambiental do Estado de Santa Catarina**, evidencia-se com base na Instrução Normativa TC nº **14/2012**, com as alterações posteriores, que a **Policia Militar Ambiental**, aplicou os recursos públicos recebidos, de forma **REGULAR**.

02 – Tendo em vista que a documentação anexa se encontra completa e correta sob o aspecto legal, somos de parecer **FAVORÁVEL**, pela baixa da referida Prestação de Contas e a **“posteriori”** proceda-se o seu arquivamento.

Curitiba, em 06 de Dezembro de 2021.


Valdemir José Ortiz de Castilho
Controlador Interno


Kleberson Luciano Lima
Gestor